



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 077/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 018, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – GAPRE**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do poder executivo, levando-se em consideração o dia de Corpus Christi de acordo com o art. 1º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica a Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar e os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 15 de junho de 2022.



**Sebastião Pinto Dantas**

Prefeito do Município de Frei Martinho/PB